

PORTARIA Nr 70/CBMSC/2019, de 12 de fevereiro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018 e o Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, combinado ainda com o Artigo 3º do Decreto Estadual Nr 480, de 26 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para revisão documental e das rotinas pertinentes aos processos administrativos no CBMSC (PAD, IPM, Sindicância, Investigação Preliminar, IT, Conselho de Disciplina, Conselho de Justificação, Orientações quanto a deserção e Auto de Prisão em Flagrante), visando padronizar documentos e nomenclaturas, bem como dirimir dúvidas existentes nas rotinas dos citados processos.

Art 2º Passa a ser composta pelos seguintes oficiais:

- a) Ten Cel BM Mtcl 920235-8 CHARLES FABIANO ACORDI – Presidente;
- b) Ten Cel BM Mtcl 920233-1 ALEXANDRE COELHO DA SILVA;
- c) Ten Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA;
- d) Ten Cel BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR;
- e) Maj BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR;
- f) Cap BM Mtcl 926268-7 RAFAEL FORTUNATO CAMILO; e
- g) 1º Ten BM Mtcl 927664-5 MAURÍCIO MATOS ROSA.

Art. 3º Devido a complexidade dos temas a serem regulados e considerando o acúmulo de tarefas dos oficiais que compõem a Comissão, prorrogo o prazo para término da revisão documental até o dia 13 de junho do corrente ano.

Art. 4º Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão flexibilizar a liberação no mínimo de um dia por semana para a realização dos trabalhos dos integrantes da Comissão para as reuniões, conforme cronograma a ser apresentado pelo Presidente.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nr 349, de 19 Set 18.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 12 de fevereiro de 2019.

Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS
Comandante-Geral do CBMSC